PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2067 DE 13/07/06 a 14/07/06 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1474/2006

SÚMULA: "ALTERA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ACRESCENTANDO O CARGO DE OUVIDOR DO SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica alterado o art. 9º, item 5.3 e 5.3.1 da Lei nº 1.106/2.001, acrescendo no referido dispositivo a letra "F", criando o cargo de OUVIDOR no Sistema Único de Saúde, passando a conter a seguinte redação:

Art. 9º...

5.3 – Secretaria Municipal de Saúde
5.3.1-Coordenação Geral de Saúde
A.- Gerência do Programa de Saúde e da Família
B.- Gerência de Vigilância Sanitária;
C.- Gerência de Programa Odontológico
D.- Gerência Administrativa Financeira e Multi Meio
E.- Gerência de Medicamentos
F.- OUVIDORIA do Sistema Único de Saúde

Art.2º.- Em virtude da presente lei, conforme o quadro a seguir, referente ao anexo I da Lei 1.106/2001, fica acrescido o cargo de ouvidor do SUS .

ANEXO I

CARGOS	PADRÃO	QUANTIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL PROCURADOR AUDITOR INTERNO	DAGS 1 DAGS1 DAGS	8 1 1
COORDENADOR OUVIDOR MUNICIPAL DEFENSOR PUBLICO	DAGS2 DAGS2 DAGS2	19 2 1
ASSESSOR TECNICO	DAGS3	8
GERENTE	DAGS4	50
ASSISTENTE DE GABINETE	DAGS5	9
CHEFE DO NUCLEO SETORIAL DE DESENV. OPERACIONAL	DASI-1	18
CHEFE DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	DASI-2	21
AUXILIAR OPERACIONAL	DASI-3	18
SUPERVISOR DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	DASI-4	21
AGENTE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO	DASI-5	21

DAGS= DIREÇÃO ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO SUPERIOR
DASI= DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR INTERMEDIÁRIO.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 29 de junho de 2006.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone (66) 3521-8800 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT.